



Proposta de Lei n.º 4/XV/1
(Orçamento do Estado para 2022)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do CHEGA apresenta a seguinte proposta de alteração:

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO II

Disposições fundamentais da execução orçamental

“Artigo.º 11

Transferências orçamentais e atribuição de subsídios a entidades públicas reclassificadas

1 – (...).

2 – (...).

3 – O Governo torna público, no primeiro trimestre de cada ano, a lista das entidades públicas reclassificadas a que foram atribuídos subsídios no ano anterior, detalhando os montantes envolvidos, o motivo de sustentação do subsídio atribuído e o fim para o qual se destina.”

Nota Justificativa:

Importa que o Estado se pautе pelo princípio da transparência, especialmente quando diz respeito à utilização de dinheiros públicos. Assim, é também direito dos contribuintes ter conhecimento dos valores alocados pelo Estado, bem como as entidades beneficiárias.

Palácio de São Bento, 12 de maio de 2022

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura

Bruno Nunes

Diogo Pacheco de Amorim

Filipe Melo

Gabriel Mithá Ribeiro

Jorge Galveias

Pedro Frazão

Pedro Pessanha

Pedro Pinto

Rita Matias

Rui Afonso

Rui Paulo Sousa